

Errata

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO, informa que na edição nº 845, publicada em 23 de Abril de 2020, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos na Dispensa de Licitação nº036/2020 e Contrato 088/2020, sendo assim:

Onde se lê:

R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

Data do Contrato 02/03/2020

Leia-se:

R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Data do Contrato 06/03/2020

Segue abaixo, Republicação com Correções:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO - BAHIA**

CNPJ: 16.298.945/0001-71

Praça Pedro Macário, 124 - Centro

Tele/Fax (75) 3292 – 1061 / 1091

CEP: 48.455-000

e-mail: hsjnt1970@gmail.com**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.092/2020. RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°036/2020, reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a pessoa jurídica: **TELEMEDICINA DA BAHIA**, contratação de empresa para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com o serviço de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrências cardiovasculares ou diagnóstico classificado dentro do grupo de risco através da realização do eletrocardiograma. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor global: R\$14.000,00 (quatorze mil reais). João Batista de Santana, Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 088/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 092/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 036/2020: ART. 24, II DA LEI N. 8.666/93. Objeto: contratação da empresa para instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com o serviço de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrências cardiovasculares ou diagnóstico classificado dentro do grupo de risco através da realização do eletrocardiograma. CONTRATADO: **TELEMEDICINA DA BAHIA**. Valor global: R\$ R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 06/03/2020 a 31/12/2020. Vandalvo Guerra de Santana, Presidente da CPL.
